

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública Nº 22006 – SME – Processo nº P172956/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Junco, no município de Sobral/CE.

Interessado: Central de Licitações de Sobral - CELIC

Assunto: Recurso Administrativo

I. RELATÓRIO

Cuida-se de Despacho Administrativo exarado nos autos do Processo nº P172956/2021, que trata da Concorrência Pública nº 22006-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Junco, no município de Sobral/CE, solicitando análise técnica dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **CONSTRUTORA PLATO LTDA E CONSÓRCIO CETRO/JT**.

Após abertura da fase de habilitação, ocorrida em 16/03/2022, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA, mediante Parecer Técnico, analisou e aprovou a documentação das empresas participantes, tendo habilitado as seguintes empresas: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA E VAP CONSTRUÇÕES.

Ocorre que a recorrente **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** alega que as documentações apresentadas pelas empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA E VAP CONSTRUÇÕES, não deveriam ter sido habilitadas para participar do certame, tendo em vista que não comprovaram a execução de estrutura metálica de aço em arco com vão de 40 metros, em descumprimento do item 7.3.3.2., “P” do Edital.

Alega ainda que as empresas acima violaram o item 7.3.3.3 “a” do edital, uma vez que a subestação aérea de 225KVA exigida na qualificação técnica é atribuição exclusiva do engenheiro eletricitista ou engenheiro eletricitista, modalidade eletrotécnica.

Já a recorrente **CONSÓRCIO CETRO/JT** aponta que as documentações apresentadas pelas empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA E VAP CONSTRUÇÕES, não deveriam ter sido habilitadas para participar do certame, tendo em vista o não atendimento pelas recorridas ao item 7.3.3.3 "a" do edital, uma vez que a subestação aérea de 225KVA exigida na qualificação técnica é atribuição exclusiva do engenheiro eletricitista ou engenheiro eletricitista, modalidade eletrotécnica.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, é necessário destacar os itens exigidos na qualificação técnica do Edital da Concorrência Pública nº 22006 – SME. Vejamos:

7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMO*
a	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00

b	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	1.000,00
c	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	1.000,00
d	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.200,00
e	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.100,00
f	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M	M2	450,00

* Conforme Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
a	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN
b	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS
c	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2
d	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2

e	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
f	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M	M2

No que se refere ao item 7.3.3.2, “f”, do referido Edital, salientamos que a comprovação de “aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”, se faz por meio de atestado que demonstre que o proponente tenha executado objeto similar ao licitado. O que se avalia, então, é a experiência do licitante no passado na execução de **ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M**.

No que tange ao item 7.3.3.3., “a”, do referido Edital, tem-se como requisito a existência da proponente possuir profissional habilitado no quadro permanente da empresa, e que este comprove através de acervo técnico ter expertise para executar serviços de características técnicas similares à **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA**, de acordo com os serviços exigidos no edital. Tal exigência é indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade.

Ainda sobre o item 7.3.3.3., “a” do referido Edital, a RESOLUÇÃO nº 218 do Conselho Federal de Engenharia, arquitetura e agronomia – CONFEA, lista as atividades das diferentes modalidades profissionais da engenharia e agronomia em nível superior e em nível médio, para fins de fiscalização de seu exercício profissional.

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades de engenharia, arquitetura e agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 – Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 – Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 – Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 – Padronização, mensuração e controle de qualidade;

- Atividade 11 – Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 – Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 – Execução de desenho técnico.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

O Manual de Fiscalização do CONFEA/CREA, versa, no tópico 8.12., que trata das instalações elétricas temporárias em eventos, a seguinte disposição:

As atividades tratadas neste documento deverão estar a cargo de pessoa física ou jurídica, devidamente registrada no CREA, tendo como responsável técnico profissional da área da Engenharia Elétrica (engenheiro, engenheiro de operação, tecnólogo ou técnico), respeitados os limites de sua formação e que possua em Ficha Cadastral atribuições para atuar em: Eletrotécnica.

Além disso, conforme o Anexo II da Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA:

Os Engenheiros Civis estão habilitados apenas para a realização de obras que envolvem instalações elétricas de baixa tensão residenciais e comerciais de pequeno porte (setor 1.1.1.13.00, tópico 1.1.1.13.01).

Por sua vez, a cartilha de acesso ao sistema de distribuição¹ - procedimento da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica – esclarece objetivamente o que seria "baixa tensão (bt)" - determinando que a baixa tensão se caracteriza por uma carga instalada igual ou inferior a 75,00 Kva. Vejamos:

¹ <https://www.abradee.org.br/images/pdf/aneel-prodist-vigente.pdf>

2.8 Como se define a tensão de conexão das instalações do acessante?

A definição da tensão de conexão para unidades consumidoras deve observar:

- a) Baixa Tensão - BT: carga instalada igual ou inferior a 75 kW;
- b) Média Tensão - MT: carga instalada superior a 75 kW e MUSD contratado inferior a 2500 kW,
inclusive;
- c) Alta Tensão - AT: MUSD contratado superior a 2500 kW.

Ou seja, pode-se entender que carga instalada igual ou inferior a 75,00 KVA, engenheiro civil pode ser o responsável. Acima desta carga, somente engenheiros da área elétrica. Nesse sentido, cita-se decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ:

"...a decisão normativa N. 70/2001, do confea, ao estabelecer quais profissionais possuem atribuição para projeto e execução de instalação de spda, dispõe.... Como se vê, a norma não conferiu aos engenheiros civis esta habilitação. Para a análise da capacidade técnica do autor, o crea/sc valeu-se da legislação pertinente, sobretudo dos atos normativos editados pelo confea, não incorrendo em restrição arbitrária. No mais, a questão deverá ser elucidada não só de acordo com a norma contida no já citado decreto n.23.569/33 e na resolução n.218/73, do confea, mas conforme prevê ainda a resolução n. 1.010/2005, do mesmo conselho federal. Vejamos. A resolução n.218/73,em seu artigo 7º, define e limite as atribuições da engenharia civil:....Já os campos de atuação profissional de cada uma das categorias profissionais e suas modalidades estão sistematizados no anexo ii da resolução n.1.010/2005, no qual consta que os engenheiros civis não possuem atribuições profissionais para a execução de instalações elétricas de maior porte e que envolvem tensões elétricas elevadas...." (RESP. 1.422.408 SC 2013/0396397-9. Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho)

Desta feita, consideramos que a subestação aérea de 225KVA é item de atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA e respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como a orientação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, órgão fiscalizador dos serviços técnicos objeto deste Edital, podemos concluir:

1. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Analisando a documentação da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, constatamos que a empresa apresentou um total de 04 (quatro) atestados técnicos, dos quais constam a Construção do Instituto Médico Legal, Construção de Laboratório, Construção da Casa de Privação Provisória de Liberdade e Construção de Escolas.

Quanto ao item 7.3.3.2, "e", ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS, ", a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

CREA
CE

CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, AGRICULTURA E
AGRONOMIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA

CERTIDÃO D.A.T. Nº. 001239/2004

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1996. PARA FINE DE APROVAÇÃO TÉCNICA, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

JOSE ELIO CASTRO MOTA FILHO..... CARTEIRA CEO09174D.

TÍTULOS: ENGO. CIVIL.....

ATRIBUIÇÕES: RES. 218. ART 07. 29.06.73.....

ENDEREÇO: RUA DR. JOSE DOURENCO, 1916 APTO 701 METREDES.....

FORTALEZA-CE 60115282.....

ART Nº 0000407099..... DE: 18/10/2001..BAIXA POR MOTIVO DE CONCLUSÃO.

DESCRIÇÃO OBRA/SERVICO:

CONSTRUÇÃO DE LICEU. AN CIDADE DE CAUCAIA-CE. CONSTANDO OS SEGUINTE:

SERVICO: AREA TOTAL 3.600M2. PISO INDUSTRIAL. PISO CERAMICO. REVESTIMENTO. CERAMICO. ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO. INSTALACOES ELETRICAS.....

INSTALACOES HIDRAULICAS. LOGICA. DE SOM. FORRO DE GESSO. PINTURA TEXTURA.....

PINTURA LATEX. PINTURA HIDRADOR.....

VALOR DO CONTRATO: ****1.055.999,25.....

LOCAL OBRA/SERVICO: R TAMPICO 1222. CENTRO CAUCAIA-CE 61600000.....

EMPRESA EXECUTANTE: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.....

CONTRATANTE: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES.....

Consta na documentação de Habilitação - Página 75/163

Lancamento e aplicação de concreto em fundação.....	M3	17,51
Estrutura de aço em arco vão de 30 m.....	M2	1.285,20
Chapa corrugada de alumínio E= 0,7 mm.....	M2	1.285,20
Malha de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 50 cm	M	24,00

Consta na documentação de Habilitação - Página 86/163

No que se refere ao item 7.3.3.3, "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, a licitante apresentou atestado técnico e profissional habilitado, de forma a comprovar a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 704/2008
Emissão: 24/04/2008

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 357 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

Profissional: CASTILHA LUIZ DE ANDRADE HOLANDA
Nº Carteira: CE13650D
Vínculo: CREA
CRA de Origem: CE
Endereço: RUA PRISCO BEZERRA 2070 APTO 302 PAPICU FORTALEZA/CE CEP: 60175645
Título: Engenheiro Eletricista
Art. 1º: ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUÇÃO 218/73

ART Nº 06100000136500021806
Data de Anotação: 23/04/2008
Empresa Contratada: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Nome do Contratante: DEPTO DE EDIFICAÇÕES, ROD. E TRANSPORTES
Nome do Profissional: DEPT. DEPTO DE EDIFICAÇÕES, ROD. E TRANSPORTES

Consta na documentação de Habilitação - Página 24/163

GRUPO GERADOR 16,65 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
MONTAGEM DE GRUPO GERADOR	UN	1,00
POSTE E ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00
TRANSFORMADOR E CABINE PRIMÁRIA 225KVA-15KV	UN	1,00
RAMAL DE ALTA TENSÃO, POR VÃO DE 100M	UN	1,00

Consta na documentação de Habilitação - Página 33/163

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA".

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

2. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 03 (três) atestados técnicos, dos quais consta a Construção de Escolas, Construção do Terminal de Passageiros, dentre outros tipos de construções.

Quanto ao item 7.3.3.2, "e", **ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS**, a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

CERTIDÃO PARCIAL

CONTRATANTE: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**

CNPJ: 08.394.134/0001-46

ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, 172 Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará.

Atestado registro
vinculação à rede
CREA - CE
A 017.794

Atestamos para os devidos fins de direito que a firma **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.394.134/0001-46, com registro no CREA CE de N° 39310, sediada na RUA LEÃO VELOSO 1080, SALA 01, PARQUE IRACEMA - FORTALEZA - CEARÁ, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, com registro no CREA CE N° 8022-D, RNP 060340165-1. Executou a obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, CNPJ 07.954.514/0001-25, localizada a Av. Melquiades Mourão (CE-176), S/N saída para Sobral-Boa Vida, 1089 - Santa Quitéria / CE, em regime de contrato de Sociedade em conta de participação (SCP). Com as seguintes características:

Consta na documentação de Habilitação - Página 68/118

COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DO HALL M2
DE ENTRADA

ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO SAC 300 DA COBERTA DA QUADRA M2

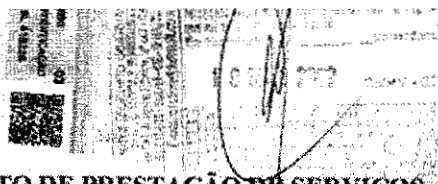
522,00

940,00

000070

Consta na documentação de Habilitação - Página 70/118

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**, a licitante apresentou atestado técnico e contrato de prestação de serviço do profissional habilitado, conforme item 7.3.3.5 do edital, comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.394.134/0001-46, com endereço na Rua Leão Veloso, nº1080, Cambéa, Fortaleza-CE representado pelo seu sócio **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, engenheiro, casado, inscrito com o CPF de nº 242.002.123-15

CONTRATADO: **ALEX WENDER DAMASCENO PONTES**, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-CE 354926, inscrito no CPF 842.334.603-00, RG nº 980031066136 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Bezerra de Arruda, nº 593, Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, CEP:62.053-752.

Consta na documentação de Habilitação - Página 31/118

Contratante: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço da contratante: RODOVIA BR 222

Complemento: KM 252

Cidade: SOBRAL

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222

Complemento: KM 252

Cidade: SOBRAL

Coordenadas Geográficas: -3.760157, -40.294709

Data de início: 02/07/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 03.814.071/0002-53

Nº: SIN

Bairro: ZONA RURAL APRAZIVEL

UF: CE

CEP: 62114000

Celebrado em: 15/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: SIN

Bairro: ZONA RURAL APRAZIVEL

UF: CE

CEP: 62114000

CPF/CNPJ: 03.814.071/0002-53

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA** > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 225.00 quilovolt-ampère; 6 - **Condução de equipe ELETROTÉCNICA** > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 225.00 quilovolt-ampère;

Observações

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA. MONTAGEM UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA.

Consta na documentação de Habilitação - Página 100/118

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA".

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

3. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 01 (um) atestado técnico, no qual consta a Construção de Escola Profissional.

Quanto ao item 7.3.3.2, "e", **ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS**, a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

00012-2015

CERTIFICAMOS: em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ANANIAS RIBEIRO FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ANANIAS RIBEIRO FILHO
Registro: 3981D - CE RNP: 0500693318
Título Profissional: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Número ART: 050069331800114 Tipo ART: Substituição Registrada em: 08/01/2015
Forma de registro: Participação Técnica
Empresa contratada: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EPP
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Endereço: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N CAMBÉIA
Cidade / UF: FORTALEZA / CE CEP: 60610990
Endereço obra/serviço: RUA FRANSQUINHA MACEDO COM RUA JOÃO ALVES DE SOUSA
Bairro: RURAL Cidade / UF: PACUJÁ / CE
Data de início: 29/03/2012 Previsão de término: 24/11/2012
Proprietário: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Atividade Técnica:

CPF/CNPJ: 0795451400012

CEP: 62180000

Valor obra/serviço (R\$): 7.534.430,91
CPF/CNPJ: 07954514000125

Consta na documentação de Habilitação - Página 24/75

COBERTURA		
ESTRUTURA METÁLICA TRELÍCADA EM AÇO EM AÇO SAC 300 DA COBERTURA DO HALL DE ENTRADA	M2	522,00
ESTRUTURA METÁLICA TRELÍCADA EM AÇO SAC 300 DA COBERTURA DA QUADRA	M2	940,00

Consta na documentação de Habilitação - Página 32/75

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim INABILITADA.

4. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

Analizando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 06 (seis) atestados técnicos, dos quais consta a Reforma e ampliação de Hospital, Construção de Agroindústria, Reforma de Quadras Poliesportivas, dentre outros tipos de construções.

Quanto ao item 7.3.3.2, "e", ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS, a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215507/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **WENDEL WESCLEY DE LIMA LUCIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WENDEL WESCLEY DE LIMA LUCIANO**
Registro: **0605418608** RNP: **0605418608**
Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **CE20100584096** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2019** Baixada em: **06/11/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**
Endereço do contratante: **RODOVIA CE 090**

CPF/CNPJ: **07.616.102/0001-08**
Nº: **1076**

Consta na documentação de Habilitação - Página 58/202

4	COBERTURA		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA		
4.1.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	655,37
4.1.2	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO C/ ZARCÃO E C/ REVOLVER	M2	655,37

Consta na documentação de Habilitação - Página 61/202

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, a licitante apresentou atestado técnico e profissional habilitado, de forma a comprovar a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atesto para os devidos fins que a empresa, **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, situada à Rua Capitão Gutemberg nº 967, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, por intermédio de seus responsáveis técnicos **Engenheiro Eletricista JOÃO CRISÓSTOMO ROCHA JUNIOR**, RNP CREA-CE 060149063-0 e **Engenheiro Civil WENDEL WESCLEY DE LIMA LUCIANO**, RNP Crea-CE 060541860-8, executou satisfatoriamente para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.744.098/0001-45, os serviços abaixo discriminados:

Consta na documentação de Habilitação - Página 134/202

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1			
1.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.600-380/220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL, COM DISJUNTOR DE 380A E RAMAL DE BAIXA TENSÃO COM CABOS DE 240mm², INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE RIGID. FUND. DE ESCOLA		

Consta na documentação de Habilitação - Página 134/202

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA”.

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

5. DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 02 (dois) atestados técnicos, dos quais consta a Construção de Escola e Reforma do Prédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Quanto ao item 7.3.3.2, “e”, **ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS**, a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS **CERTIDÃO FINAL** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CNEC - 07.319.254/0001-16

Contratada: DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.319.254/0001-16

Endereço: RUA GALAXIA, 956, RUA LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA - CE

Requerimento da Certidão Contrato: SOP / Cliente: 02842017SEUC / 01502017 Valor Original: 5.351.372,51

Protocolo: 05750912/2020 Data Assinatura: 14/08/2017 Aditivo: 074.460,41

Data: 30/11/2020 Código da Obra: 02842017SEUC02 Valor Atual: 4.976.912,06

Período: 18/07/2017 a 13/07/2019 Intervenção: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOP-CE Última Medição: 24

Município: FORTALEZA-CE

Obriga: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EEMIDEP. PAULINO ROCHA - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE

Função Responsável Técnico: Nome: RNP / CPF ART Atuação

ENGENHEIRO CIVIL EVARISTO MADERA BARROS LEANDRO RNP N.º 080107445-9 CPF: 139.872.103-29 N.º CE-201702-14707 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consta na documentação de Habilitação - Página 30/96

COBERTURA
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M
TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, 0,47MM, PRÉ-FINIDA ELETROSTATICAMENTE EM 01 FACE
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE

M2 1.368,00
M2 160,32
M2 160,32

Consta na documentação de Habilitação - Página 41/96

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim INABILITADA.

6. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 04(quatro) atestados técnicos, dos quais consta Escolas, Centro de Apoio ao Idoso, Centro de Saúde da Família, dentre outros tipos de construções.

Quanto ao item 7.3.3.2, "e", ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS, ", a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



ATESTADO

Sobral (CE), 14 de janeiro de 2019

Venho, através deste, atestar os serviços prestados pela empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.858.301/0001-65, como Responsável técnico, José Augusto Azevedo Laureano, Engenheiro Civil, RNP: 060134999-7, CPF: 357.220.293-00 e como corresponsável técnico José Jonas Tabosa de Souza, Engenheiro Civil, RNP: 0614473195, CPF: 048.057.813-35 na CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE BONFIM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL com o contrato de nº 010/2015-SEDUC/CPL. A planilha orçamentária dos serviços executados (última medição) está anexa ao processo e estabelece os serviços e quantitativos a serem considerados aptos. A obra teve início na data 27/08/2015 e teve seu término em 11/10/2018.

Consta na documentação de Habilitação - Página 82/148

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
15.1	0102	ESTRELA DE AÇO DE ARCO VAO DE 20M	ME	1.031,00
15.2	83 040	CONEXÃO COM MALHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL	ME	1.114,00
15.3		ESPESURA DE 0,4MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	ME	
15.4		ESQUADRIAS	ME	

Consta na documentação de Habilitação - Página 88/148

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, a licitante apresentou atestado técnico e profissional habilitado, de forma a comprovar a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



ATESTADO

Sobral (CE), 14 de janeiro de 2019

Venho, através deste, atestar os serviços prestados pela empresa **R.R. PORTUGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 14.858.301/0001-65, como Responsável técnico, **José Augusto Azevedo Laureano**, Engenheiro Civil RNP: 060134999-7, CPF: 357.220.293-00 e como corresponsável técnico **José Jonas Tabosa de Souza**, Engenheiro Civil, RNP: 0614473195, CPF: 048.057.813-35 na CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE BONFIM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL com o contrato de nº 010/2015-SEDUC/CPL. A planilha orçamentária dos serviços executados (última medição) está anexa ao processo e estabelece os serviços e quantitativos a serem considerados aptos. A obra teve início na data 27/08/2015 e teve seu término em 11/10/2018.

Consta na documentação de Habilitação - Página 77/148

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
11.1		SUBESTAÇÃO	UN	4,00
11.2	0245	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
11.3		POSTE DE CONCRETO ARMADO TIPOLO 1 220KV 60KV	UN	

Consta na documentação de Habilitação - Página 87/148

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a) _____

Profissional: JOSE AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO

Registro: 35722029300

CPF: 357.220.293-00

Endereço: RUA DOUTOR JOÃO CARLOS, 08, CENTRO, SOBRAL, CE, 62010230

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 03/03/2020

Título(s) _____

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 14/05/2015

Consta na documentação de contrarrazões

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA”.

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

7. VAP CONSTRUÇÕES

Analisando a documentação da licitante VAP CONSTRUÇÕES, constatamos que a empresa apresentou um total de 05 (cinco) atestados técnicos, dos quais consta Instituto de Cultura, Construção de Unidade do Centro de Unidades, dentre outros tipos de construções.

Quanto ao item 7.3.3.2, “e”, **ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40 METROS**, ”, a licitante apresentou atestado técnico comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo

IGUATIU
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.583

OBRA: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SENADOR

CONTRATO N° CP - 004/09 - SEINFRA EMPRESA: YAP CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 00.565.011/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização, pelos profissionais abaixo listados, das atividades expostas abaixo.

EQUIPE TÉCNICA:

Eng. Valdeci Pinheiro - Engenheiro Civil - CREA/CE 9186-D
Eng. José Ubiratan de Sousa Sene - Engenheiro Eletricista - CREA/CE 10719-D
Eng. Francisco Ubirajara Araújo Forte - Engenheiro Civil - CREA/CE 7473-D
Eng. Rafael Daniel de Castro - Engenheiro Civil - CREA/CE 10783-D

Consta na documentação de Habilitação - Página 77/127

Nº	COBERTURA		
8.1	ESTRUTURA METÁLICA TRIBLICATA EM AÇO	2.204,71	M2
8.2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL - DIM. 14,05M X 10,34M = 145,52m²	1.242,00	KG
8.3	ESTRUTURA METÁLICA CURVA PARA COBERTURA DO ACESSO LATERAL - DIM. 6,45M X 8,00M = 51,60m²	259,00	KG

Consta na documentação de Habilitação - Página 78/127

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim **INABILITADA**.

III. CONCLUSÃO

Portanto após reanálise dos atestados das licitantes tem-se como parecer favorável, a documentação de habilitação das empresas a seguir:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Assim como, tem-se como parecer desfavorável, as documentações de habilitação das Licitantes a seguir:

EMPRESAS	
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES

Sobral (CE), 18 de maio de 2022.



Yan Frota Farias Marques
Gerente de Orçamentos
Secretaria da Infraestrutura